



PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Protocolo 2714/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2714/2025

Data: 20/03/2025 11:16

Situação: Aguardando

Requerente: Área de Licitações

Documento:

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@plen.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Equipiano

Descrição: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ocorrência: 1

Data: 20/03/2025 11:16:07

Previsão: 25/03/2025

De: Paulo Adriano Prussak

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	012/2025
Data:	18/03/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Justificativa:

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Quanto a solicitação de lavação se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência para atender aos trabalhos inerentes a Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Entendemos assim, atender o interesse público da referida contratação.

Prazo para entrega Local de entrega:

LOCAL: Serviços dos lotes 4 e 5 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Horários:

Conforme solicitação da Secretaria Solicitante.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999
	10.001.08.243.0013.2027.339039.1999
	10.001.16.244.0012.2029.339039.1999
	10.002.06.182.0012.2030.339039.1999 10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999
	11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

Há licitação em curso para o objeto pretendido?**() Sim (x) Não**

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Quanto a solicitação de lavação se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência para atender aos trabalhos inerentes a Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Entendemos assim, atender o interesse público da referida contratação.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de adquirir o objeto sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas principais do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 399.115,50 (Trezentos e noventa e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), Conforme estimado no Mapa em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é o Registro de Preço, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto à fornecedores da região, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Prefeitura de Piên/PR e busca pela rede de internet, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços sistema que será mais vantajoso por não vincular ao Município o total licitado e sim comprar conforme a necessidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17,

§ 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade. Sendo assim, as requisições controladas de acordo com o consumo.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, todas as obrigações da Contratante e da Contratada estarão na minuta da Ata de Registro de Preços do Edital.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Pregão 05/2024.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de borracharia e lavagem pode gerar impactos ambientais como descarte inadequado de resíduos, contaminação do solo e consumo excessivo de água. Para mitigar esses efeitos, devem-se adotar práticas sustentáveis, como a destinação correta de pneus e óleos, uso de produtos biodegradáveis e sistemas de reuso de água.

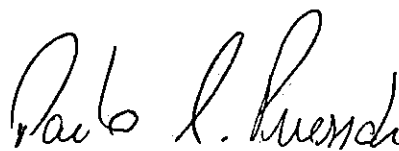
12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações 2025 para todas as Secretarias Municipais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PAULO ADRIANO PRUSSAK
Secretaria de Administração



SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

08

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60	R\$ 28,06	R\$ 1.683,60
2	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120	R\$ 26,67	R\$ 3.200,40
3	1	Cambagem de roda	Por Roda	40	R\$ 84,58	R\$ 3.383,20
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 193,90	R\$ 38.780,00
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	300	R\$ 216,40	R\$ 64.920,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.000	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	150	R\$ 117,83	R\$ 17.674,50
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	80	R\$ 125,33	R\$ 10.026,40
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1200	R\$ 7,97	R\$ 9.564,00
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e	Por Pneu	100	R\$ 43,63	R\$ 4.363,00



		15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem				
	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	R\$ 56,70	R\$ 3.969,00
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	R\$ 58,72	R\$ 4.110,40
8	1	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	25	R\$ 115,62	R\$ 2.890,50
9	1	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	R\$ 161,67	R\$ 32.334,00
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	250	R\$ 110,17	R\$ 27.542,50
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
15	1	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
16	1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração,	Unidade	30	R\$ 571,25	R\$ 17.137,50



		aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.				
17	1	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	40	R\$ 462,25	R\$ 18.490,00
18	1	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 493,75	R\$ 29.625,00
19	1	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 572,50	R\$ 34.350,00
20	1	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	25	R\$ 448,50	R\$ 11.212,50
21	1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	250	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
22	1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	20	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
23	1	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 166,60	R\$ 9.996,00
24	1	Lavação COMPLETA de veículos tipo camioneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	15	R\$ 88,70	R\$ 1.330,50



2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

2.6. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu, não sendo permitido conserto do tipo macarrão ou injetado. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

D) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

E) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, a manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

F) REPAROS TIPO "RAC": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.

G) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 399.115,50 (Trezentos e noventa e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5. JUSTIFICATIVA**5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Quanto a solicitação de lavagem se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência para atender aos trabalhos inerentes a Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Entendemos assim, atender o interesse público da referida contratação.

5.3 DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA:

A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou



seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

5.4. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA POR LOTE

O processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item guarda compatibilidade entre si, o que permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com execução do serviço e otimizando o tempo nos consertos de pneus de veículos leves, pesados e de máquinas rodoviárias e agrícolas.

6. FONTE ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999 10.001.08.243.0013.2027.339039.1999 10.001.16.244.0012.2029.339039.1999 10.002.06.182.0012.2030.339039.1999 10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999 11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:



8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Serviços dos lotes 4 e 5 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

8.2. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;



11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;



12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.

Douglas Gonçalves Ribeiro CNPJ: 23.110.685/0001-24;
Fiepps Centro Automotivo CNPJ: 13.168.948/0001-00;
JC Borracharia CNPJ: 49.347.258/0001-58;
Powertech Soluções Automotivas CNPJ: 32.300.059/0001-91;
Companhia dos Pneus CNPJ: 58.505.145/0001-24;
Prefeitura de Piên/PR;
PNCP – Prefeituras da região;
Internet.

Elaborado em 07 de fevereiro de 2025.

PAULO ADRIANO PRUSSAK
Departamento de Licitações e Compras

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: POWERTECH SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS	CNPJ: 323000590001/91
Responsável: WAGNER SARTORI VIEIRA	Fone: 47 9 9757-2658
E-mail: wagner.powertech@hotmail.com	WhatsApp: 47 9 9757-2658

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60		
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120	30,00 roda	3.600
3	Cambagem de roda	Por Roda	40	100,00	4.000
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	200	⌘	
5	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	300	⌘	
6	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.000	⌘	
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	150	⌘	
8	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	80	⌘	
9	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1200	⌘	
10	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu	Por Pneu	100	⌘	



e calibragem

11	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	X	
12	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	X	
13	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	X	
14	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	25	X	
15	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	25	70,00	1.750,00
16	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	X	
17	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	100	30,00	3.000,00
18	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	250	X	
19	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	100	X	
20	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	30	X	
21	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	50	X	
22	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	30	X	
23	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo,	Unidade	40	X	



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

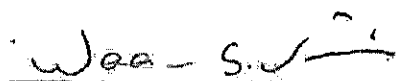
22

Incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.

24	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	X	
25	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	X	
26	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	25	X	
27	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	250	65,00	16.250,00
28	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	20	100,00	2.000,00
29	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	120,00	7.200,00
30	Lavação COMPLETA de veículos tipo camioneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	15	80,00	1.200,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias



Ass: Responsável

POWERTECH
323000590001/91

Carimbo

3



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: JC BORRACHARIA	CNPJ: 49.347.258/0001-58
Responsável: CRISTIANE ROHRBACHER	Fone:
E-mail: CRISTIANE.ROHRBACHER@HOTMAIL.COM	WhatsApp: (41) 98736-0296

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60		
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120		
3	Cambagem de roda	Por Roda	40		
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
5	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
6	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 12	Por Pneu	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
8	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) - RAC 14	Por Pneu	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
9	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
10	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 Incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100		
12	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 Incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70		
13	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 Incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70		
14	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	25		
15	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	25		
16	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
17	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	100		
18	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
19	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	100		
20	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	30		
21	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
22	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30		
23	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de	Unidade	40		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25

	silicone e limpeza de carpê e tapetes.			
24	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão, toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	
25	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	
26	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	25	
27	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	250	
28	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	20	
29	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	
30	Lavação COMPLETA de veículos tipo camioneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	15	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

49.347.258/0001-58

Validade do orçamento: 60 dias

JC BORRACHARIA
CRISTIANE ROHRBACHER

AV. CAIOBÁ, 20 - TRIGOLÂNDIA
PIÊN / PARANÁ / 83860-000

Cristiane Rohrbacher

Ass: Responsável

Carimbo

3



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: FIEPPS CENTRO AUTOMOTIVO	CNPJ: 13168948000100
Responsável: MARCOS PIRES DA CRUZ	Fone: 4136322089
E-mail: fieppscentroautomotivo@hotmail.com	WhatsApp: 4136322089

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60	28,00	
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120	28,00	
3	Cambagem de roda	Por Roda	40	120,00	
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	200		
5	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	300		
6	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.000		
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	150		
8	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	80		
9	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1200		
10	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10; roda aro 13, 14 e 15. Incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	45,00	

1

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	66,00	
12	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	75,00	
13	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	75,00	
14	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	25	140,00	
15	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	25	120,00	
16	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200		
17	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	100	25,00	
18	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	250		
19	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	100	35,00	
20	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	30		
21	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feita na máquina a quente	Unidade	50		
22	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: Interno e externo; Incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30	600,00	
23	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: Interno e externo; Incluindo aspiração, aplicação de	Unidade	40	450,00	



Prefeitura Municipal de Piên

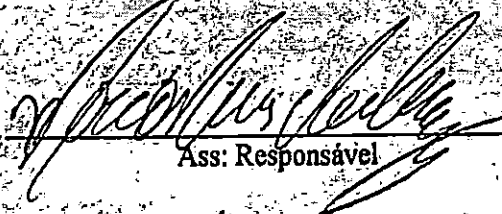
Estado do Paraná

28

	silicone e limpeza de carpete e tapetes.			
24	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão, Loco e truck) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60	550,00
25	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60	600,00
26	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	25	550,00
27	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	250	75,00
28	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor) - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	20	100,00
29	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	60	250,00
30	Lavação COMPLETA de veículos tipo camioneta - Lavagem completa: Interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	15	100,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


Ass: Responsável

Marcos Pires da Cruz 05908963933

FIERP'S CENTRO AUTOMOTIVO

CNPJ 13.168.948/0001-00

Rua Maceió, 25 - Centro - Piên - PR

Carimbo

3

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, 06 de março de 2025

COTAÇÃO

Empresa: Lava-Car 2 irmãos	CNPJ: 23.110.685/0001-24
Responsável: Douglas Gonçalves Ribeiro	Fone: (41) 99639-8724
E-mail: douglasgoncalvesribeiro81@gmail.com	WhatsApp: (41) 99639-8724

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60		
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120		
3	Cambagem de roda	Por Roda	40		
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	200		
5	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	300		
6	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.000		
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	150		
8	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	80		
9	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1200		
10	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu	Por Pneu	100		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

30

	e calibragem				
11	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12' roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100		
12	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70		
13	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70		
14	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	25		
15	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	25		
16	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200		
17	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	100		
18	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	250		
19	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	100		
20	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	30		
21	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente.	Unidade	50		
22	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
23	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo,	Unidade	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.				
24	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
25	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
26	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
27	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
28	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
29	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
30	Lavação COMPLETA de veículos tipo camioneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Douglas J. Rubelito
Ass: Responsável

Lavacar Dois Irmãos
23.110.685/0001-24
Carimbo



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, de março de 2025

COTAÇÃO

Empresa: COMPANHIA DO PNEU	CNPJ: 58.505.145/0001-24
Responsável: GLACIELE RIBEIRO	Fone: 41.998927951
E-mail: CONTATO@CIAODOPNEU AUTOCENTER COM. BR	WhatsApp: 41998927951

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60	25,00	1500,00
2	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120	20,00	2400,00
3	Cambagem de roda	Por Roda	40	35,00	1400,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	200	120,00	24000,00
5	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	300	150,00	45000,00
6	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.000	8,00	16000,00
7	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	150	150,00	22500,00
8	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	80	180,00	14400,00
9	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1200	8,00	9600,00
10	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	50,00	5000,00



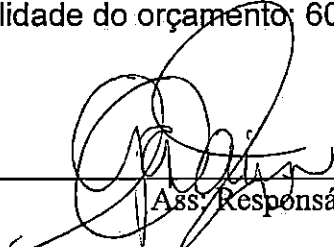
11	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	60,00	6.000,00
12	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	80,00	5600,00
13	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	80,00	5600,00
14	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	25	80,00	2.000,00
15	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	25	80,00	2.000,00
16	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	130,00	26.000,00
17	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	100	20,00	2.000,00
18	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	250	130,00	32.500,00
19	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	100	20,00	2.000,00
20	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	30	60,00	1.800,00
21	Bico – plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	50	80,00	4.000,00
22	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30	620,00	18.600,00
23	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de	Unidade	40	630,00	25.200,00



	silicone e limpeza de carpê e tapetes.				
24	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	520,00	31200,00
25	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	620,00	37200,00
26	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	25	480,00	12000,00
27	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	250	80,00	20000,00
28	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	20	85,00	1700,00
29	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	110,00	6600,00
30	Lavação COMPLETA de veículos tipo camioneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	15	80,00	1200,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


Ass. Responsável

Comércio de
Pneus Ltda

Carimbo

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES HORIZONTINA**

Pág 1 / 1

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 04.972.843/0001-00

Endereço: Rua BALDUÍNO SCHNEIDER - 375 2º ANDAR DA PREFEITURA

CEP: 98.920-000

Telefone: (55) 3537-4777

Cidade: Horizontina

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS E GEOMETRIA	1	UNIDADE	R\$126,87	R\$ 126,87
2	PNEU 205/55R16	4	UNIDADE	R\$466,67	R\$ 1.866,68
		Total Geral:		R\$593,54	R\$ 1.993,55



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, ADENIR JOSÉ DALLÉ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para credenciamento, a partir de 04 de abril de 2024, com objeto o Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de borracharia de veículos e máquinas do Município, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 060/2023.

1º DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente chamamento público é o Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de borracharia de veículos e máquinas do Município, conforme este edital e anexos, que fazem parte deste chamamento público.

2. SERVIÇOS

2.1 – Os serviços objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	7983 - CONserto de pneu 175 A 205 R13 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS LEVES	UN	300,0000	56,6600	16.998,00
2	7983 - CONserto de pneu 175 A 205 R13 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS LEVES	UN	300,0000	56,6600	16.998,00
3	7983 - CONserto de pneu 175 A 205 R13 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS LEVES	UN	300,0000	56,6600	16.998,00
4	7983 - CONserto de pneu 175 A 205 R13 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS LEVES	UN	300,0000	56,6600	16.998,00
5	7983 - CONserto de pneu 175 A 205 R13 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS LEVES	UN	300,0000	56,6600	16.998,00
6	7983 - CONserto de pneu 175 A 205 R13 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS LEVES	UN	300,0000	56,6600	16.998,00
7	8009 - CONserto de pneu 205 A 225 R15 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS MÉDIOS	UN	300,0000	55,0000	16.500,00
8	8009 - CONserto de pneu 205 A 225 R15 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS MÉDIOS	UN	300,0000	55,0000	16.500,00
9	8009 - CONserto de pneu 205 A 225 R15 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS MÉDIOS	UN	300,0000	55,0000	16.500,00
10	8009 - CONserto de pneu 205 A 225 R15 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS MÉDIOS	UN	300,0000	55,0000	16.500,00
11	8009 - CONserto de pneu 205 A 225 R15 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS MÉDIOS	UN	300,0000	55,0000	16.500,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12	8009 - CONserto DE PNEU 205 A 225 R15 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS MÉDIOS	UN	300,0000	55,0000	16.500,00
13	17324 - CONserto DE PNEU DIANTEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	UN	300,0000	103,3300	30.999,00
14	17324 - CONserto DE PNEU DIANTEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	UN	300,0000	103,3300	30.999,00
15	17326 - CONserto DE PNEU DIANTEIRO MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA	UN	300,0000	100,0000	30.000,00
16	17326 - CONserto DE PNEU DIANTEIRO MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA	UN	300,0000	100,0000	30.000,00
17	8001 - CONserto DE PNEU PARA CAMINHÃO 185 A 275 R16 A R22,5 OU SIMILAR	UN	300,0000	66,6600	19.998,00
18	8001 - CONserto DE PNEU PARA CAMINHÃO 185 A 275 R16 A R22,5 OU SIMILAR	UN	300,0000	66,6600	19.998,00
19	17323 - CONserto DE PNEU TRASEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	UN	300,0000	126,6600	37.998,00
20	17323 - CONserto DE PNEU TRASEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	UN	300,0000	126,6600	37.998,00
21	17325 - CONserto DE PNEU TRASEIRO MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA	UN	300,0000	136,6600	40.998,00
22	17325 - CONserto DE PNEU TRASEIRO MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA	UN	300,0000	136,6600	40.998,00
23	7999 - CONserto DE PNEUS 10.00R20 A 11.00 R22 OU SIMILAR	UN	300,0000	73,3300	21.999,00
24	7999 - CONserto DE PNEUS 10.00R20 A 11.00 R22 OU SIMILAR	UN	300,0000	73,3300	21.999,00
25	8000 - CONserto DE PNEUS 14.00 R24 A 16,9 R30 OU SIMILAR	UN	300,0000	86,6600	25.998,00
26	8000 - CONserto DE PNEUS 14.00 R24 A 16,9 R30 OU SIMILAR	UN	300,0000	86,6600	25.998,00
27	17327 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS (POR RODA)	UN	300,0000	100,0000	30.000,00
28	17327 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS (POR RODA)	UN	300,0000	100,0000	30.000,00
29	17329 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA (POR RODA)	UN	300,0000	133,3300	39.999,00
30	17329 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA (POR RODA)	UN	300,0000	133,3300	39.999,00
31	17331 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA RODA DIANTEIRA (POR RODA)	UN	300,0000	78,3300	23.499,00
32	17331 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA RODA DIANTEIRA (POR RODA)	UN	300,0000	78,3300	23.499,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal De Monte Belo Do Sul, **Jorge Benvenuto**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para credenciamento, a partir de 19 de fevereiro de 2025, com objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de borracharia para veículos e máquinas do Município**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 060/2023.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente chamamento público é o **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de borracharia para veículos e máquinas do Município**, conforme este edital e anexos, que fazem parte deste chamamento público.

2 - SERVIÇOS

2.1 – Os serviços objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr. Un em R\$	Total em R\$
1	19208 - CONserto de pneu dianteiro ou traseiro para motocicleta Bros 160.	UN	24,0000	28,4800	683,52
2	7983 - CONserto de pneu 175 A 205 R13 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS LEVES	UN	100,0000	36,5300	3.653,00
3	8009 - CONserto de pneu 205 A 225 R15 A R17 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS MÉDIOS	UN	40,0000	50,7100	2.028,40
4	19209 - CONserto de pneu 215 A 275 R17,5 A R22,5 OU SIMILAR PARA VEÍCULOS PESADOS.	UN	50,0000	81,5000	4.075,00
5	7999 - CONserto de pneus 10.00R20 A 11.00 R22 OU SIMILAR	UN	50,0000	81,5000	4.075,00
6	8000 - CONserto de pneus 14.00 R24 A 16,9 R30 OU SIMILAR	UN	30,0000	197,0400	5.911,20
7	17324 - CONserto de pneu dianteiro máquina retroescavadeira	UN	30,0000	130,2900	3.908,70
8	17323 - CONserto de pneu traseiro máquina retroescavadeira/ carregadeira.	UN	30,0000	185,6000	5.568,00
9	17326 - CONserto de pneu dianteiro máquina trator agrícola	UN	20,0000	121,6700	2.433,40
10	17325 - CONserto de pneu traseiro máquina trator agrícola	UN	20,0000	185,6000	3.712,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	19210 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS MOTOCICLETA DIANTEIRO OU TRASEIRO.	UN	10,0000	28,7500	287,50
12	7981 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS LEVES (POR RODA)	UN	100,0000	30,9000	3.090,00
13	8132 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO (POR RODA)	UN	40,0000	40,2000	1.608,00
14	7994 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)	UN	50,0000	69,3100	3.465,50
15	17327 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS/CARREGADEIRA (POR RODA)	UN	25,0000	229,8200	5.745,50
16	17331 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA RODA DIANTEIRA (POR RODA)	UN	30,0000	96,9200	2.907,60
17	17329 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA TRASEIRA (POR RODA).	UN	40,0000	142,6400	5.705,60
18	17330 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS TRATOR RODA DIANTEIRA (POR RODA)	UN	20,0000	85,4900	1.709,80
19	17328 - MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS TRATOR RODA TRASEIRA (POR RODA).	UN	20,0000	160,0000	3.200,00
20	7982 - RODÍZIO DE PNEUS P/ VEÍCULOS LEVES (SERVIÇO DE REVEZAMENTO DE PNEUS PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL)	UN	80,0000	27,9200	2.233,60
21	8005 - RODÍZIO DE PNEUS P/ VEÍCULOS MÉDIOS EX: SPRINTER (SERVIÇO DE REVEZAMENTO DE PNEUS PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL)	UN	30,0000	30,0000	900,00
22	7990 - RODÍZIO DE PNEUS P/ VEÍCULOS PESADOS (SERVIÇO DE REVEZAMENTO DE PNEUS PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL)	UN	30,0000	88,8800	2.666,40
23	7991 - RODÍZIO DE PNEUS P/ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS (SERVIÇO DE REVEZAMENTO DE PNEUS PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL)	UN	30,0000	92,6000	2.778,00
24	3852 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA RODAS (VEÍCULOS LEVES)	UN	80,0000	38,1600	3.052,80
25	8008 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA RODAS (VEÍCULOS MÉDIOS)	UN	50,0000	52,0900	2.604,50
26	7997 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA RODAS (VEÍCULOS PESADOS)	UN	50,0000	66,2500	3.312,50
27	7984 - SERVIÇO DE GEOMETRIA (VEÍCULOS LEVES)	UN	50,0000	112,4000	5.620,00
28	8007 - SERVIÇO DE GEOMETRIA (VEÍCULOS MÉDIOS)	UN	25,0000	214,6300	5.365,75
29	7996 - SERVIÇO DE GEOMETRIA (VEÍCULOS PESADOS)	UN	25,0000	270,0000	6.750,00
30	4289 - VULCANIZAÇÃO PNEU (1400XR24, 17,5XR25) OU SIMILAR	UN	10,0000	638,1400	6.381,40
31	4443 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO BORRACHARIA VEÍCULO/MÁQUINA (PREÇO/KM).	KM ROD	1.000,0000	3,9600	3.960,00

2.2 – Os limites quantitativos indicados na tabela do item 2.1 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura da prestação de serviço de borracharia para a frota de veículos da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A contratação ora pactuada faz-se necessária para reparos nos veículos que se fizerem necessários visando mantê-los em plenas condições de trafegabilidade. Assim, faz-se necessário o registro dos preços deste serviço para eventual contratação futura que se fizer necessária.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

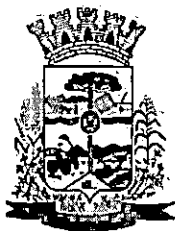
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA POR UNIDADE
01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS, MICROONIBUS, VANS, CAMINHÕES, ESPARRAMADOR DE ADUBO ORGÂNICO E CARRETÕES AGRÍCOLAS	UNID	400	R\$ 50,00
02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINÁRIO PESADO, PATROLAS, PÁ CARREGADEIRA, RETROS ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR	UNID	120	R\$ 150,00
03	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE VEÍCULOS LEVES	UNID	100	R\$40,00
03	ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SOCORRO DE MÁQUINA/VEÍCULO) PARA ATÉ 15KM DE DISTÂNCIA CONTADOS DA SEDE DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	UNID	150	R\$ 130,00
04	CONSRTO DE PNEUS VC 01 A 04	UNID	100	R\$ 50,00
05	CONSRTO DE PNEUS VC 05 A 10	UNID	100	R\$ 250,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 07.813.097/0001-98

06	CONCERTO DE PNEUS VC 10 A 20	UNID	50	R\$ 380,00
----	------------------------------	------	----	------------

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76020460/0001-43**

42

Folha

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025****1. SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria de viação e obras.

OBJETO DO CERTAME: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, serviços de borracharia, conforme exposto abaixo:.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O contrato para contratação de empresa jurídica para prestar serviços de borracharia conforme tabela abaixo, para o credenciamento o fornecedor terá que preencher os requisitos exposto em edital :

LOTE: 01 VEÍCULO LEVE AUTOMOVEIS E VANS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUT	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL
CONERTO DE PNEU (VEÍCULO LEVE): ELIMINAR VAZAMENTOS RESULTANTES DE AMASSAMENTOS DE RODAS, FUROS OU PEQUENOS RASGOS COM A APLICAÇÃO DE ADESIVO DE REPARO, REALIZANDO VERIFICAÇÃO DE PROVÁVEIS VAZAMENTOS. ESTÁ INCLUSO NESTE ITEM A RETIRADA E COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PNEU E RODA NO VEÍCULO (NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA).	500	R\$ 41,83	R\$ 20.915,00
MONTAGEM/DESMONTAGEM DO PNEU DA RODA (VEÍCULO LEVE): RETIRAR PNEU INSERVÍVEL DA RODA DE AÇO OU DE LIGA LEVE, MONTAR O PNEU FORNECIDO SOBRE A RODA, SUBSTITUIR PNEU OU RODA FORNECIDO, CALIBRAR PNEU E TAMBÉM VERIFICAR E CORRIGIR EVENTUAIS VAZAMENTOS NO CONJUNTO MONTADO. ESTÁ INCLUSO NESTE ITEM A SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA E A RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	500	R\$ 25,33	R\$ 12.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

Folha

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

CONJUNTO PNEU E RODA NO VEÍCULO (NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA).			
BALANCEAMENTO DE RODA (VEÍCULO LEVE): CONSISTE EM REALIZAR O BALANCEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO DO CONJUNTO RODA E PNEU, VISANDO ELIMINAR OS DESEQUILÍBRIOS QUE CAUSAM TREPIDAÇÃO OU OSCILAÇÃO À DIREÇÃO, COMPENSANDO ESTAS DIFERENÇAS ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DE CONTRA PESOS (CHUMBO) NAS RODAS. ESTÁ INCLUSO NESTE ITEM A RETIRADA E COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PNEU E RODA NO VEÍCULO (NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA)	400	R\$ 36,33	R\$ 14.532,00

LOTE: 02 VEICULOS PESADOS CAMINHÕES E ONIBUS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUT	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL
CONCERTO DE PNEU (VEÍCULO PESADO): ELIMINAR VAZAMENTOS RESULTANTES DE AMASSAMENTOS DE RODAS, FUROS OU PEQUENOS RASGOS COM A APLICAÇÃO DE ADESIVO DE REPARO, REALIZANDO VERIFICAÇÃO DE PROVÁVEIS VAZAMENTOS. ESTÁ INCLUSO NESTE ITEM A RETIRADA E COLOCAÇÃO DO CONJUNTO PNEU E RODA NO VEÍCULO (NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA).	500	R\$ 91,33	R\$ 45.665,00
MONTAGEM/DESMONTAGEM DO PNEU DA RODA (VEÍCULO PESADO): RETIRAR PNEU INSERVÍVEL DA RODA DE AÇO OU DE LIGA LEVE, MONTAR O PNEU FORNECIDO SOBRE A RODA, SUBSTITUIR PNEU OU RODA FORNECIDO, CALIBRAR PNEU E TAMBÉM VERIFICAR E CORRIGIR EVENTUAIS VAZAMENTOS NO CONJUNTO	500	R\$ 57,33	R\$ 28.665,00



Busca personalizada



44

RETIRE
GRÁTISTROCA
DE
ÓLEOAGENDE
SEU
HORÁRIOENCONTRE
LOJAO que você precisa
GARANTIA

Central de Vendas

Suporte ao Cliente

Minha Conta

0

ECONOMIZE.
EM SUA
PRIMEIRA
COMPRA!Cadastre-se
e receba um
cupom de
desconto
exclusivo.

PÁGINA INICIAL / SERVIÇOS AUTOMOTIVOS / CARRO DE PASSAGEIRO, SUV, VANS E CAMINHONETE / BALANCEAMENTO RODA AÇO

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS

ACESSÓRIOS

SOM E MULTIMÍDIA

Seu e-mail

OK

Verifique a compatibilidade do seu
veículoSELECIONE SEU
VEÍCULO

Adicione outro item a sua compra

Balanceamento 1 Roda Aço Aro 13 a 14

DPASCHOAL REF: 9901124 Vendido por: DPASCHOAL

R\$67, Clique e veja!

Formas de Pagamento

R\$ 22,90 no PIX

Ou R\$ 26,94 em até 1x de R\$ 26,94 sem juros

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR

Calcule o frete do produto:
Não sei meu cep

000.000-00

OK

ESPECIFICAÇÕES | DESCRIÇÃO | SOBRE A MARCA

FABRICANTE

DPASCHOAL

INFORMAÇÕES GERAIS

*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Benefícios de escolher a DPaschoal para sua compra!



ENTREGA EM TODO O BRASIL

A DPaschoal oferece qualidade que vai além das fronteiras. Entregamos em todo Brasil com rapidez e qualidade.



COMPRA SEGURA

Sua compra online protegida. Criptografia e segurança para garantir tranquilidade.



TROCA E DEVOLUÇÃO GRÁTIS

Garantimos sua satisfação! Política de troca e devolução simples e transparente. Se não for a peça certa, devolva. Confira nossas políticas clicando Aqui!



EM ATÉ 10X SEM JUROS

Compre agora e pague sem preocupações! Parcelamento em até 10x sem juros no cartão de crédito. Facilidade que cabe no seu bolso.

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

4.7 /5

NOTA DO PRODUTO

★★★★★

Baseado em 106
avaliações

96% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo:

mais recentes

★★★★★

Lj que confio
Só faço com vc's

Sim, eu recomendo este produto

Rosália C. 05/03/2025

Esta avaliação foi útil? 0



refeitura Municipal de Piên - 2023

Saldo da licitação

Pregão 5/2024 - Eletrônico

Página: 1

		Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 2	Nome: Lote 002		120,00	2.280,00	0,00	36,00	0,00	88,00			1.672,00
Item: 1		19,00	120,00	2.280,00	0,00	36,00	0,00	88,00			1.672,00

Produto: 5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

120,00

2.280,00

0,00

36,00

0,00

88,00

1.672,00

		Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 3	Nome: Lote 003		40,00	3.333,20	0,00	0,00	0,00	40,00			3.333,20
Item: 1		83,33	40,00	3.333,20	0,00	0,00	0,00	40,00			3.333,20

Produto: 23105 CAMBAGEM DE RODA. POR RODA

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40,00

3.333,20

0,00

0,00

0,00

40,00

3.333,20

		Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 4	Nome: Lote 004		1.850,00	88.950,00	0,00	1.839,00	0,00	11,00			2.310,00
Item: 1		210,00	150,00	31.500,00	0,00	139,00	0,00	11,00			2.310,00

Produto: 24100 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -

Unidade de medida: UN

POR PNEU

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

150,00

31.500,00

0,00

139,00

0,00

11,00

2.310,00

Item: 2		240,00	200,00	48.000,00	0,00	200,00	0,00				0,00
---------	--	--------	--------	-----------	------	--------	------	--	--	--	------

Produto: 24101 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -

Unidade de medida: UN

POR PNEU

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

200,00

48.000,00

0,00

200,00

0,00

0,00

0,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldo da licitação

Pregão 5/2024 - Eletrônico

Página: 2

Item: 3	6,30	1.500,00	9.450,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------	------	----------	----------	------	----------	------	------	------	------

Produto: 27020 Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir
partir do 5º km da sede da borracharia

Unidade de medida: KM

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.500,00

9.450,00

0,00

1.500,00

0,00

0,00

0,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
--	-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Lote: 5	Nome: Lote 005	1.340,00	20.800,00	0,00	375,03	0,00	964,97			9.992,25
Item: 1		90,00	5.400,00	0,00	60,00	0,00				0,00

Produto: 24103 Conserto de pneus de veículos pesados
(ônibus, micro-ônibus e caminhões) RAC 12 - POR PNEU

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

60,00

5.400,00

0,00

60,00

0,00

0,00

0,00

Item: 2	80,00	80,00	6.400,00	0,00	42,00	0,00	38,00			3.040,00
---------	-------	-------	----------	------	-------	------	-------	--	--	----------

Produto: 24104 Conserto de pneus de veículos pesados
(ônibus, micro-ônibus e caminhões) RAC 14 - POR PNEU

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

80,00

6.400,00

0,00

42,00

0,00

38,00

3.040,00

Item: 3	7,50	1.200,00	9.000,00	0,00	273,03	0,00	926,97			6.952,25
---------	------	----------	----------	------	--------	------	--------	--	--	----------

Produto: 27021 Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus
e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia

Unidade de medida: KM

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.200,00

9.000,00

0,00

273,03

0,00

926,97

6.952,25

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
--	-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Lote: 6	Nome: Lote 006	150,00	4.283,50	0,00	32,00	0,00	118,00			3.354,14
Item: 1		24,67	2.467,00	0,00	20,00	0,00	80,00			1.973,60

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão:

1

20/03/2025 10:06:12



Refeitura Municipal de Piên - 2023

Saldo da licitação

Pregão 5/2024 - Eletrônico

Página: 3

Produto: 24106 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10
roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100,00 2.467,00 0,00 20,00 0,00 80,00 1.973,60

Item: 2	36,33	50,00	1.816,50	0,00	12,00	0,00	38,00	1.380,54
---------	-------	-------	----------	------	-------	------	-------	----------

Produto: 24107 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12
roda aro 13, 14 e 15 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 50,00 1.816,50 0,00 12,00 0,00 38,00 1.380,54

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Lote: 7	Nome: Lote 007	100,00	2.083,33	0,00	5,00	0,00	95,00	1.967,07
---------	----------------	--------	----------	------	------	------	-------	----------

Item: 13	16,80	50,00	840,05	0,00	1,00	0,00	49,00	823,25
----------	-------	-------	--------	------	------	------	-------	--------

Produto: 24108 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14
roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 50,00 840,05 0,00 1,00 0,00 49,00 823,25

Item: 2	24,87	50,00	1.243,28	0,00	4,00	0,00	46,00	1.143,82
---------	-------	-------	----------	------	------	------	-------	----------

Produto: 24109 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15
roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 50,00 1.243,28 0,00 4,00 0,00 46,00 1.143,82

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Lote: 9	Nome: Lote 009	25,00	1.500,00	0,00	2,00	0,00	24,00	1.440,00
---------	----------------	-------	----------	------	------	------	-------	----------

Item: 1	60,00	25,00	1.500,00	0,00	2,00	0,00	24,00	1.440,00
---------	-------	-------	----------	------	------	------	-------	----------

Produto: 5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldo da licitação

Pregão 5/2024 - Eletrônico

Página: 4

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25,00 1.500,00 0,00 2,00 0,00 24,00 1.440,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 10 Nome: Lote 010		150,00	25.000,50	0,00	82,00	0,00	68,00			11.333,56
Item: 1	166,67	150,00	25.000,50	0,00	82,00	0,00	68,00			11.333,56

Produto: 2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS

Unidade de medida: UN

POR PNEU

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 150,00 25.000,50 0,00 82,00 0,00 68,00 11.333,56

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 11 Nome: Lote 011		100,00	1.900,00	0,00	28,00	0,00	74,00			1.406,00
Item: 1	19,00	100,00	1.900,00	0,00	28,00	0,00	74,00			1.406,00

Produto: 12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE

Unidade de medida: UN

POR PNEU

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100,00 1.900,00 0,00 28,00 0,00 74,00 1.406,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 12 Nome: Lote 012		200,00	22.666,00	0,00	125,00	0,00	75,00			8.499,75
Item: 1	113,33	200,00	22.666,00	0,00	125,00	0,00	75,00			8.499,75

Produto: 16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS,

Unidade de medida: UN

MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 200,00 22.666,00 0,00 125,00 0,00 75,00 8.499,75

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
--	-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

* estorno de req.compra.sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



refeitura Municipal de Piên - 2025

Saldo da licitação

Pregão 5/2024 - Eletrônico

Página: 5

Lote: 15	Nome: Lote 015	50,00	1.750,00	0,00	2,00	0,00	48,00	1.680,00
Item: 1	35,00	50,00	1.750,00	0,00	2,00	0,00	48,00	1.680,00

Produto: 24111 Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada
feito na máquina a quente

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

50,00	1.750,00	0,00	2,00	0,00	48,00	1.680,00
-------	----------	------	------	------	-------	----------

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 16		30,00	15.450,00	0,00	5,00	0,00	25,00			12.875,00
Item: 1	515,00	30,00	15.450,00	0,00	5,00	0,00	25,00			12.875,00

Produto: 18373 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E
E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30,00	15.450,00	0,00	5,00	0,00	25,00	12.875,00
-------	-----------	------	------	------	-------	-----------

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 17		40,00	15.160,00	0,00	23,00	0,00	17,00			6.443,00
Item: 1	379,00	40,00	15.160,00	0,00	23,00	0,00	17,00			6.443,00

Produto: 18374 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E
EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40,00	15.160,00	0,00	23,00	0,00	17,00	6.443,00
-------	-----------	------	-------	------	-------	----------

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 18		15,00	6.375,00	0,00	15,00	0,00	0,00			0,00
Item: 1	425,00	15,00	6.375,00	0,00	15,00	0,00	0,00			0,00

Produto: 18375 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM
COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldo da licitação

Pregão 5/2024 - Eletrônico

Página: 6

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15,00 6.375,00 0,00 15,00 0,00 0,00 0,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 19 Nome: Lote 019		15,00	7.800,00	0,00	11,00	0,00	10,00			5.200,00
Item: 1	520,00	15,00	7.800,00	0,00	11,00	0,00	10,00			5.200,00

Unidade de medida: UN

Produto: 18376 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:

INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15,00 7.800,00 0,00 11,00 0,00 10,00 5.200,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 20 Nome: Lote 020		25,00	9.100,00	0,00	7,00	0,00	18,00			6.552,00
Item: 1	364,00	25,00	9.100,00	0,00	7,00	0,00	18,00			6.552,00

Unidade de medida: UN

Produto: 18377 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:

INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25,00 9.100,00 0,00 7,00 0,00 18,00 6.552,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 21 Nome: Lote 021		250,00	12.500,00	0,00	77,00	0,00	176,00			8.800,00
Item: 1	50,00	250,00	12.500,00	0,00	77,00	0,00	176,00			8.800,00

Unidade de medida: UN

Produto: 18378 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM

COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 250,00 12.500,00 0,00 77,00 0,00 176,00 8.800,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
--	-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldo da licitação

Pregão 5/2024 - Eletrônico

Página: 7

Lote: 22	Nome: Lote 022	20,00	1.620,00	0,00	4,00	0,00	16,00	1.296,00
Item: 1	81,00	20,00	1.620,00	0,00	4,00	0,00	16,00	1.296,00

Produto: 18379 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM

Unidade de medida: UN

COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20,00	1.620,00	0,00	4,00	0,00	16,00	1.296,00
-------	----------	------	------	------	-------	----------

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 23		30,00	4.590,00	0,00	38,00	0,00	0,00			0,00
Item: 1	153,00	30,00	4.590,00	0,00	38,00	0,00				0,00

Produto: 18380 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:

Unidade de medida: UN

INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30,00	4.590,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00
-------	----------	------	-------	------	------	------

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 24		15,00	1.252,50	0,00	3,00	0,00	12,00			1.002,00
Item: 1	83,50	15,00	1.252,50	0,00	3,00	0,00	12,00			1.002,00

Produto: 21551 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETA

Unidade de medida: UN

Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15,00	1.252,50	0,00	3,00	0,00	12,00	1.002,00
-------	----------	------	------	------	-------	----------

TOTAL DA LICITAÇÃO:

248.394,03

89.155,97

Critério de Seleção:

- Descrição Complementar
- Ordenar por solicitante

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão:

1

20/03/2025 10:06:12



PROTOCOLO Nº 2714/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 399.115,50 (Trezentos e noventa e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999
	10.001.08.243.0013.2027.339039.1999
	10.001.16.244.0012.2029.339039.1999
	10.002.06.182.0012.2030.339039.1999
	10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999
	11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

20 / 03 / 25



7) RECURSOS FINANCEIROS:

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

() Não há previsão recursos financeiros.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

20 13 125



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 2714/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 09 de abril de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 09 de abril de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 047/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999 10.001.08.243.0013.2027.339039.1999 10.001.16.244.0012.2029.339039.1999 10.002.06.182.0012.2030.339039.1999 10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999 11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

56

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;



- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

60

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

62

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.



12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.



13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

- a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
- b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo



do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

70

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser



juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida; sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se às regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

76

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 21 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	60	R\$ 28,06	R\$ 1.683,60
2	1	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120	R\$ 26,67	R\$ 3.200,40
3	1	Cambagem de roda	Por Roda	40	R\$ 84,58	R\$ 3.383,20
4	1	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12	Por Pneu	200	R\$ 193,90	R\$ 38.780,00
	2	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14	Por Pneu	300	R\$ 216,40	R\$ 64.920,00
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada – a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	2.000	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00
5	1	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 12	Por Pneu	150	R\$ 117,83	R\$ 17.674,50
	2	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – RAC 14	Por Pneu	80	R\$ 125,33	R\$ 10.026,40
	3	Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia	Por Km	1200	R\$ 7,97	R\$ 9.564,00
6	1	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10 roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	R\$ 43,63	R\$ 4.363,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

78

	2	Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12 roda aro 13, 14 e 15 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
7	1	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	R\$ 56,70	R\$ 3.969,00
	2	Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15 roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem	Por Pneu	70	R\$ 58,72	R\$ 4.110,40
8	1	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por Veículo	25	R\$ 115,62	R\$ 2.890,50
9	1	Geometria computadorizada para veículos leves	Por Veículo	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
10	1	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	200	R\$ 161,67	R\$ 32.334,00
11	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	100	R\$ 26,56	R\$ 2.656,00
12	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por Pneu	250	R\$ 110,17	R\$ 27.542,50
13	1	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
14	1	Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
15	1	Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada feito na máquina a quente	Unidade	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
16	1	Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.	Unidade	30	R\$ 571,25	R\$ 17.137,50
17	1	Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de	Unidade	40	R\$ 462,25	R\$ 18.490,00



		silicone e limpeza de carpê e tapetes.				
18	1	Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 493,75	R\$ 29.625,00
19	1	Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 572,50	R\$ 34.350,00
20	1	Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	25	R\$ 448,50	R\$ 11.212,50
21	1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	250	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
22	1	Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor) - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	20	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
23	1	Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	60	R\$ 166,60	R\$ 9.996,00
24	1	Lavação COMPLETA de veículos tipo camioneta - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.	Unidade	15	R\$ 88,70	R\$ 1.330,50

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.



2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

2.6. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu, não sendo permitido conserto do tipo macarrão ou injetado. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

D) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

E) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, a manutenção do pneu deve ser feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

F) REPAROS TIPO "RAC": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "RAC" – Devem ser efetuados no lado interno do pneu.

G) Não é permitida a vulcanização de pneu com pedaços de pneus velhos ou câmaras.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 399.115,50 (Trezentos e noventa e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.



3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "RAC ou tip top", são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Quanto a solicitação de lavagem se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência para atender aos trabalhos inerentes a Administração Pública como expedientes administrativos, transporte de alunos e pacientes da Secretaria de Saúde. Entendemos assim, atender o interesse público da referida contratação.

5.3 DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA:

A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

5.4. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA POR LOTE

O processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item guarda compatibilidade entre si, o que permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com execução do serviço e otimizando o tempo nos consertos de pneus de veículos leves, pesados e de máquinas rodoviárias e agrícolas.



6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999 10.001.08.243.0013.2027.339039.1999 10.001.16.244.0012.2029.339039.1999 10.002.06.182.0012.2030.339039.1999 10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999 11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Serviços dos lotes 4 e 5 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

8.2. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

86

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.

a) Douglas Gonçalves Ribeiro CNPJ: 23.110.685/0001-24;

b) Fiepps Centro Automotivo CNPJ: 13.168.948/0001-00;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) JC Borracharia CNPJ: 49.347.258/0001-58;
- d) Powertech Soluções Automotivas CNPJ: 32.300.059/0001-91;
- e) Companhia dos Pneus CNPJ: 58.505.145/0001-24;
- f) Prefeitura de Piên/PR;
- g) PNCP – Prefeituras da região;
- h) Internet.

Elaborado em 07 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

88

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025

PROTOCOLO XX/2025

No do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o **DETENTOR DA ATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, CEP, fone:, e-mail, neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**.

2.2. LOCAL: Serviços dos lotes 4 e 5 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

2.2.1. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

904

- b.1)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- c)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h)** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- h.1)** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knöpick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.



5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999 10.001.08.243.0013.2027.339039.1999 10.001.16.244.0012.2029.339039.1999 10.002.06.182.0012.2030.339039.1999 10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999 11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d",



"e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____
Assinatura: _____



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)**

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

100

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e)** O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(Indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8D247AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA KATIA REGINA RUDNICK
CAVALHEIRO FRAGOSO COMO GESTORA
MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
E DO CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, inscrita no CPF nº 003.911.769-35, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, como gestora municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED1B4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
- b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;

c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de Fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16645E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastados e/ou danificados. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/02/2025. Entrega das propostas: a partir 05/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:98DEFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 25/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL
Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sérgio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito Municipal
ACOMPANHANTES



Protocolo: 2714/2025

Assunto: "registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal".

Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por lote**, que tem por objeto "registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

[Handwritten signature]





Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação é destinada exclusivamente as micro e pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o



respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e





de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 21 de março de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus; reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal. **Entrega das propostas:** a partir 25/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 09/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1ADAF2AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. **Entrega das propostas:** a partir 25/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 10/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C42FFD05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de itens de panificação e coffee break em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 26/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 11/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0ADC0E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Contratado: ZETAR SAÚDE LTDA

CNPJ: 51.793.830/0001-54

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços privativos de médico para realização de auditoria e avaliação hospitalar.

Valor para 12 meses: R\$ 60.238,80 (sessenta mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Fiscal: Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Diretora de Área – Decreto nº 044/2025

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

Data de assinatura: 20 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E7319D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade:

- I – Representante do Poder Executivo Municipal: Carina Daniela Alves (titular) e Thaynara Eveline do Prado (suplente);
- II – Representante do Poder Legislativo Municipal: Aldo Rui A. de Lima (titular) e Maria Edilene Kurovski Lenschow;
- III – Representante dos movimentos populares: Emerson Gonçalves (titular) e Willyan Viana Barboza (suplente);
- IV – Representante da área dos trabalhadores: Agnaldo Martins (titular) e Kelvin Michael da Silva (suplente);
- V – Representante da área dos empresários: Adriano Siqueira (titular) e Douglas Lietz (suplente).

Art. 2º Cabe a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade:

- I – Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal da Cidade;
- II – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
- III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à VII Conferência Estadual e à VI Conferência Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C85B8E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2025

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2025
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000099
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
 Data de Publicação: 25/03/2025 10:26:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 28,06

Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	25,06
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	28,06

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 26,67

Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	23,67
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	26,67

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 84,58

Descrição: CAMBAGEM DE RODA. POR RODA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	81,58
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	84,58

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 193,90

Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	190,90
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	193,90
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	193,00

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 216,40

Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -, POR PNEU

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	216,00
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	213,40
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	216,40

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: KM Val. Ref.: 7,57

Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir, partir do 5º km da sede da borracharia

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	7,57
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	7,37
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	7,50

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 117,83

Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados, (ônibus, micro-ônibus e caminhões) ? RAC 12 - POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	114,83
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	117,83
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	116,83

Item: 2 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 125,33

Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados, (ônibus, micro-ônibus e caminhões) ? RAC 14 - POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	124,33
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	125,33
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	122,33

Item: 3 Quant.: 1.200 Unidade: KM Val. Ref.: 7,97

Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	7,97
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	7,77
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	7,87

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 43,63

Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10, roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	40,63
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	43,63
Item: 2	Quant.: 100	Unidade: UN
Val. Ref.: 54,50		

Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12, roda aro 13, 14 e 15 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem, Por Pneu

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	51,50
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	54,50

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 70	Unidade: UN	Val. Ref.: 56,70
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14, roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	53,70
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	56,70

Item: 2	Quant.: 70	Unidade: UN	Val. Ref.: 58,72
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15, roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	58,72
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	55,72

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: UN	Val. Ref.: 115,62
----------------	------------	-------------	-------------------

Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	112,62
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	115,62

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: UN	Val. Ref.: 82,50
----------------	------------	-------------	------------------

Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	79,50
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	82,50

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UN	Val. Ref.: 161,67
----------------	-------------	-------------	-------------------

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRICOLAS, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	158,67
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	161,67
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	160,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 26,56

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	23,56
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	26,56

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 110,17

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS,, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	107,17
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	110,17
JC BORRACHARIA	Serviços / Serviços	109,17

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 35,00

Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER,, DUCATO E JUMPER) POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	32,00
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	35,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 55,00

Descrição: Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16, POR PNEU

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	52,00
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	55,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 65,00

Descrição: Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada, feito na máquina a quente

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	62,00
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	65,00
JC BORRACHARIA	Vipal / Serviços	60,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 571,25

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	568,25
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	570,25
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	571,25

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 462,25

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	459,25
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	461,25
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	462,25

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 493,75

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	490,75
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	492,75
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	493,75

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 572,50

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	569,50
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	571,50
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	572,50

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 448,50

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	445,50
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	447,50
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	448,50

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 68,00

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	65,00
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	67,00
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	68,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 91,20

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	88,20
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	90,20
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	91,20

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 166,60

Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	163,60
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	165,60
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	166,60

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 88,70
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETA, Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914	SERVIÇO / SERVIÇO	85,70
DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900	serviço / serviço	87,70
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	PROPIO	88,70

DOCUMENTOS ANEXADOS

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Horário: 08/04/2025 17:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ecbd728d84f44afb6013a7636f70e7c.pdf	
Horário: 08/04/2025 17:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fc049856b6c425180cc57ca27e3803c.pdf	
Horário: 08/04/2025 17:59	Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f13ec82681a940e79fb98ca8b959db57.pdf	

JC BORRACHARIA

Horário: 08/04/2025 18:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e6a95995b04233a9ed79d6c8f497b6.pdf	
Horário: 08/04/2025 18:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da2d8c8f1ef45cc910750505ff65e96.pdf	
Horário: 08/04/2025 18:38	Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a8590b59f15400792ec44464d400c1d.pdf	

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900

Horário: 08/04/2025 14:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d40ddb239d3e4123b118c62d836fec02.pdf	
Horário: 08/04/2025 14:02	Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/690ea36138c94c2e8ff26c720fa45ca7.pdf	

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914

Horário: 08/04/2025 15:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1e7b243551e4015955de1fffc80c71a.pdf	
Horário: 08/04/2025 15:11	Documento: Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f827db59d54378873f0c74134835b7.pdf	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO

CPF

101.478.039-00

CNPJ

23.110.685/0001-24

Data de Abertura

21/08/2015

Nome Empresarial

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/08/2015

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

RUA GREGORIO EMIDIO DE ALMEIDA

Número

SN

Bairro

BOA VISTA

Município

PIEN

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/08/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.110.685/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2015
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GREGORIO EMIDIO DE ALMEIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9639-3724	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 11:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.110.685/0001-24

Razão

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO

Social:

Endereço: RUA GREGORIO EMIDIO RIBEIRO / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521272319044132

Informação obtida em 28/03/2025 10:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.110.685/0001-24
Certidão nº: 17725510/2025
Expedição: 28/03/2025, às 10:52:43
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900
CNPJ: 23.110.685/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:51 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **B86C.9613.D5CC.F1B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

124

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036404674-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.110.685/0001-24**

Nome: **DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.611/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 611/2025

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO 10147803900

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
23.110.685/0001-24

Inscrição Municipal nº 14401

ENDEREÇO

RUA GREGÓRIO EMÍDIO DE ALMEIDA, S/Nº - BOA VISTA Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Documento emitido em: Piên, 28 de Março de 2025 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 27/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 4HHJ5UFFH9JXXTHQ2UA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900

CNPJ: 23.110.685/0001-24

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 28 de março de 2025

CARLOS SCHLICHTING

Distribuidor

CARLOS
SCHLICHTING
G:38576716
968

Assinado de forma
digital por CARLOS
SCHLICHTING:3857
6716968
Dados: 2025.03.28
16:32:19 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, estabelecida na Rua Gregorio Emidio de Almeida, S/N, Boa Vista, na cidade de Piên, Estado do Paraná, prestou serviços à FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA, CNPJ nº 27.562.761/0001-93, estabelecida na Rod. PR 281, s/n, bairro Fernandes, na cidade de Piên, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para obras e serviços de lavagem, lubrificação de veículos leves e pesados.

Registramos que a empresa prestou serviços de lavagem, lubrificação e borracharia.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên – PR, 28 de Março de 2025

**JOSNEI
FORTESKI**

Assinado de forma digital
por JOSNEI FORTESKI
Dados: 2025.03.28 16:04:42
-03'00'

FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA

Sócio administrador – Josnei Forteski



CNPJ: 23.110.685/0001-24

RUA GREGORIO EMIDIO DE ALMEIDA, Nº SN - BOA VISTA - PIEN/PR

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 08 de abril de 2025

DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO

101.478.039-00



CNPJ: 23.110.685/0001-24

RUA GREGORIO EMIDIO DE ALMEIDA, Nº SN - BOA VISTA - PIEN/PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900** sobre o número de **CNPJ: 23.110.685/0001-24**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 021/2025**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal,.

Piên, PR, 08 de abril de 2025

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO

101.478.039-00



CNPJ: 23.110.685/0001-24

RUA GREGORIO EMIDIO DE ALMEIDA, Nº SN - BOA VISTA - PIEN/PR

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO 10147803900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 23.110.685/0001-24** por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.811.279-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.478.039-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital de o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, nº 021/2025 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006. 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis



CNPJ: 23.110.685/0001-24

RUA GREGORIO EMIDIO DE ALMEIDA, Nº SN - BOA VISTA - PIEN/PR

3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, PR, 08 de abril de 2025

DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO

101.478.039-00

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como às demais sanções penais cabíveis

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.347.258 CRISTIANE ROHRBACHER
CNPJ 49.347.258/0001-58**

CRISTIANE ROHRBACHER, brasileira, nascido em 07/12/1992, divorciada, empresaria, portador do CPF/MF 072.729.689-23 e CNH 05243295941 DETRAN PR, residente e domiciliado a Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000, empresário individual, com sede na Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000 inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41816137092 e no CNPJ nº 49.347.258/0001-58, sob nome empresarial 49.347.258 CRISTIANE ROHRBACHER, fazendo uso do que permite o o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio JOACIR MALINOVSKI, brasileiro, nascido em 13/01/1992, divorciado borracheiro, CPF/MF nº 088.267.109-02, e CNH nº 05277165641 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de JC BORRACHARIA LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas pelos sócios, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: A sócia CRISTIANE ROHRBACHER, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere para o sócio ingressante JOACIR MALINOVSKI a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
CRISTIANE ROHRBACHER	5.000	5.000,00	50%
JOACIR MALINOVSKI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.347.258 CRISTIANE ROHRBACHER
CNPJ 49.347.258/0001-58**

**JC BOIRRACHARIA LTDA
CNPJ 49.347.258/0001-58
CONTRATO SOCIAL**

CRISTIANE ROHRBACHER, brasileira, nascido em 07/12/1992, divorciada, empresaria, portador do CPF/MF 072.729.689-23 e CNH 05243295941 DETRAN PR, residente e domiciliado a Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000 e JOACIR MALINOVSKI, brasileiro, nascido em 13/01/1992, divorciado borracheiro, CPF/MF nº 088.267.109-02, e CNH nº 05277165641 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de JC BORRACHARIA LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicilio Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social, Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente, assim distribuídas:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
CRISTIANE ROHRBACHER	5.000	5.000,00	50%
JOACIR MALINOVSKI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.347.258 CRISTIANE ROHRBACHER
CNPJ 49.347.258/0001-58**

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida por CRISTIANE ROHRBACHER, com assinatura isoladamente.

§ 1º - O(s) administrador(es) têm poder(es) gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos sócios.

§ 3º - É vedado ao(s) administrador(es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador(es) responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(m) retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLAUSULA DECIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123, 14/12/2006.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.347.258 CRISTIANE ROHRBACHER
CNPJ 49.347.258/0001-58**

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Piên, comarca de Rio Negro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma via, devidamente rubricado pelos sócios.

Piên, 13 de setembro de 2024.

CRISTIANE ROHRBACHER

JOACIR MALINOVSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC BORRACHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07272968923	CRISTIANE ROHRBACHER
08826710902	JOACIR MALINOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2024 11:15 SOB Nº 41212843307.
PROTOCOLO: 246644249 DE 10/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413143220. CNPJ DA SEDE: 49347258000158.
NIRE: 41212843307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2024.
JC BORRACHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JC BORRACHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 49.347.258/0001-58
NIRE: 41212843307

CRISTIANE ROHRBACHER, brasileira, nascido em 07/12/1992, divorciada, empresária, portador do CPF/MF 072.729.689-23 e CNH 05243295941 DETRAN PR, residente e domiciliado a Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000 e JOACIR MALINOVSKI, brasileiro, nascido em 13/01/1992, divorciado borracheiro, CPF/MF nº 088.267.109-02, e CNH nº 05277165641 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Av. Caiobá, nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, JC BORRACHARIA LTDA, com sede na Av. Caiobá, Nº 20, Trigolandia, Piên-PR CEP 83.860-000, registrada na junta comercial do Paraná, sob NIRE 41212843307, em 13/09/2024, inscrita no CNPJ 49.347.258/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O sócio JOACIR MALINOVSKI, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se vendendo e transferindo neste ato o total de suas quotas, para o sócio remanescente CRISTIANE ROHRBACHER.

Cláusula Segunda: O sócio retirante, da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas e seus haveres perante a sociedade.

Cláusula Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
CRISTIANE ROHRBACHER	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Clausula Quarta: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidem com a presente alteração.

E por assim estarem justas e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma via, devidamente rubricado pelos sócios.

Piên, 31/10/2024.

JOACIR MALINOVSKI
Retirante

CRISTIANE ROHRBACHER
Remanescente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JC BORRACHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07272968923	CRISTIANE ROHRBACHER
08826710902	JOACIR MALINOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2024 00:11 SOB Nº 20248118323.
PROTOCOLO: 248118323 DE 31/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415574350. CNPJ DA SEDE: 49347258000158.
NIRE: 41212843307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2024.
JC BORRACHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.347.258/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
NOME EMPRESARIAL JC BORRACHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAIOBA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANEROHRBACHER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9873-6029
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 08:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

140

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036528009-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.347.258/0001-58**

Nome: **49.347.258 CRISTIANE ROHRBACHER**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 49.347.258/0001-58**Razão Social:** CRISTIANE ROHRBACHER**Endereço:** AVENIDA CAIOBA 20 / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025**Certificação Número:** 2025040505056018942705

Informação obtida em 08/04/2025 08:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 49.347.258/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/04/2025, às 08:17:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3B59JPBXMF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC BORRACHARIA LTDA
CNPJ: 49.347.258/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:55 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **013F.610D.948F.C0B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036528009-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.347.258/0001-58**

Nome: **49.347.258 CRISTIANE ROHRBACHER**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.693/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 693/2025

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JC BORRACHARIA LTDA

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
49.347.258/0001-58

Inscrição Municipal nº 27201

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, 20 - TRIGOLANDIA Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Documento emitido em: Piên, 08 de Abril de 2025 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 08/05/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 4HHJ5UFFH5JCXT8A5U7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, contra:

CRISTIANE ROHRBACHER

CNPJ: 49.347.258/0001-58

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 8 de abril de 2025

CARLOS SCHLICHTING

Distribuidor

CARLOS
SCHLICHTING
NG:385767
16968

Assinado de forma
digital por CARLOS
SCHLICHTING:3857
6716968
Dados: 2025.04.08
13:29:40 -03'00'



JC BORRACHARIA | CNPJ nº 49.347.258/0001-58
E-mail: cristianerohrbacher@hotmail.com | Tel.: (41) 9 8736-0296
AVENIDA CAIOBÁ, Nº 20, TRIGOLÂNDIA - PIÊN CEP: 83.860-000

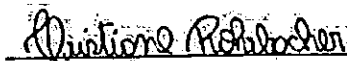
ANEXO III**DECLARAÇÕES PARA OS FINS DE DIREITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 09 de abril de 2025.



CRISTIANE ROHRBACHER RG: 8.846.781-7

49.347.258/0001-58

**JC BORRACHARIA
CRISTIANE ROHRBACHER**

AV. CAIOBÁ, 20 TRIGOLÂNDIA
PIÊN / PARANÁ / 83860-000

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

JC BORRACHARIA | CNPJ nº 49.347.258/0001-58
E-mail: cristianerohrbacher@hotmail.com | Tel.: (41) 9 8736-0296
AVENIDA CAIOBÁ, Nº 20, TRIGOLÂNDIA - PIÊN CEP: 83.860-000

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social) JC Borracharia

Nome Resumido: JC Borracharia

Endereço: Avenida Caiobá, nº20

Complemento:

Bairro: Trigolândia

Cidade: Piên

UF: PR

CEP: 83860-000

CNPJ/CPF: 49.347.258/0001-58

Inscrição estadual: RG: 8.846.781-7

Telefone comercial: (41) 9 8736-0296

Celular: (41) 9 8736-0296

E-mail: cristianerohrbacher@hotmail.com

Representante legal: Cristiane Rohrbacher

Cargo: Administradora

Telefone: (41) 9 8736-0296

Ramo de Atividade: Serviços de borracharia

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento. Local e data (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Documento assinado digitalmente:
gov.br CRISTIANE ROHRBACHER
Data: 08/04/2025 17:26:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Piên, 09 de abril de 2025

JC BORRACHARIA | CNPJ nº 49.347.258/0001-58
E-mail: cristianerohrbacher@hotmail.com | Tel.: (41) 9 8736-0296
AVENIDA CAIOBÁ, Nº 20, TRIGOLÂNDIA - PIÊN CEP: 83.860-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **JC BORRACHARIA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Piên, 09 de abril de 2025.


.....
CRISTIANE ROHRBACHER RG: 8.846.781-7

JC BORRACHARIA | CNPJ nº 49.347.258/0001-58
E-mail: cristianerohrbacher@hotmail.com | Tel.: (41) 9.8736-0296
AVENIDA CAIOBA, Nº 20, TRIGOLÂNDIA - PIÊN CEP: 83.860-000

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JC BORRACHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.347.258/0001-58, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a) CRISTIANE ROHRBACHER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.846.781-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.729.689-23, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 09 de abril de 2025.

.....*Cristiane Rohrbacher*.....

CRISTIANE ROHRBACHER RG: 8.846.781-7

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 21/07/1987, nº do CPF 070.806.059-54, residente e domiciliada na cidade de Piên - PR, na RUA JOAO PESSOA, nº 242, CENTRO, CEP: 83860-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, e usará a expressão COMPANHIA DO PNEU como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO LUIZ, nº 50, CENTRO, Piên - PR, CEP: 83860000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/12/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	70000	70.000,00	100,00
TOTAL:	70000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

153

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Piên - PR, 17 de dezembro de 2024

GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07080605954	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 14:08 SOB Nº 41213094880.
PROTOCOLO: 249250470 DE 18/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417882044. CNPJ DA SEDE: 58505145000124.
NIRE: 41213094880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2024.
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 58.505.145/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:38 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **92EF.61CC.132B.BD87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

157

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.505.145/0001-24

Razão

Social:

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Endereço:

RUA SAO LUIZ 50 SAO LUIZ / PIEN / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

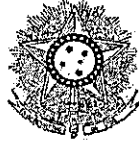
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2025 a 07/05/2025

Certificação Número: 2025040817116406708720

Informação obtida em 08/04/2025 17:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Certidão nº: 19958068/2025

Expedição: 08/04/2025, às 10:54:57

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



159

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036530366-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.505.145/0001-24**

Nome: **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.660-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.698/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 698/2025

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
58.505.145/0001-24

Inscrição Municipal nº 32921

ENDEREÇO

RUA SAO LUIZ, 50 - Centro Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Documento emitido em: Piên, 08 de Abril de 2025 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 08/05/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 4HHJ5UFFH5JCXTHQ9B8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.505.145/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2024
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA DO PNEU		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLACIELERIBEIRO18@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9892-7951/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 10:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 58.505.145/0001-24

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 8 de abril de 2025

CARLOS SCHLICHTING

Distribuidor

CARLOS
SCHLICHTI
NG:385767
16968

Assinado de forma
digital por CARLOS
SCHLICHTING:385
76716968
Dados: 2025.04.08
15:49:00 -03'00'



COMPANHIA DO PNEU ECOMERCIO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 58.505.145/0001-24 – Inscr. Est.: 91114974-59

Rua São Luiz, nº 50, Centro – Piên/ PR

Fone: (41) 9892-7951 – CEP: 83860-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

D E C L A R A Ç Ã O

COMPANHIA DO PNEU E COMERCIO DE TRASPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 58.505.145/0001-24, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Glaciele Gomes Daniel Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.266.013-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.806.059-54, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 09 de abril de 2025.

COMPANHIA DO PNEU
COMERCIO E
TRANSPORTE
LTDA:58505145000124

Assinado de forma digital
por COMPANHIA DO PNEU
COMERCIO E TRANSPORTE
LTDA:58505145000124
Data: 2025.04.08 17:23:12
+03'00'

Glaciele Gomes Daniel Ribeiro
CPF nº 070.806.059-54 RG nº 9.266.013-3/PR
COMPANHIA DO PNEU E COMERCIO DE TRASPORTES LTDA

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 58.505.145/0001-24 – Inscr. Est.: 91114974-59

Rua São Luiz, nº 50, Centro – Piên/ PR

Fone: (41) 99892-7951 – CEP: 83860-000

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 09 de abril de 2025

COMPANHIA DO PNEU
COMERCIO E
TRANSPORTE
LTDA:58505145000124

Assinado de forma digital
por COMPANHIA DO PNEU
COMERCIO E TRANSPORTE
LTDA:58505145000124
Dados: 2025.04.08 17:44:58
-03'00'

Glaciele Gomes Daniel Ribeiro
CPF nº 070.806.059-54 RG nº 9.266.013-3/PR
COMPANHIA DO PNEU E COMERCIO DE TRASPORTES LTDA

165

COMPANHIA DO PNEU E COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 58.505.145/0001-24 – Inscr. Est.: 91114974-59

Rua São Luiz, nº 50, Centro – Piên / PR

Fone: (41) 9892-7951 – CEP: 83860-000

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa 58.505.145/0001-24 (indicação da razão social) **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRASPORTE LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 021/2025, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal,

Piên, 09 de abril de 2025.

COMPANHIA DO
PNEU COMERCIO E
TRANSPORTE
LTDA:5850514500012-
4

Assinado de forma digital
por COMPANHIA DO PNEU
COMERCIO E TRANSPORTE
LTDA:58505145000124
Dados: 2025.04.08 17:22:40
-03'00'

Glaciele Gomes Daniel Ribeiro
CPF nº 070.806.059-54 RG nº 9.266.013-3/PR
COMPANHIA DO PNEU E COMERCIO DE TRASPORTES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para os devidos fins , que a empresa COMPHANIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 58.505.1450001/24, estabelecida na RUA SÃO LUIS,50-CENTRO DE PIEN -PR,prestou serviços a e THEO CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, empresa estabelecida na cidade de CAMPO ALEGRE, Estado de SANTA CATARINA , sito a RUA CARLOS BRANDES, nº 429, Bairro CENTRO , inscrita no CNPJ sob nº 53.770.060/0001-50, detém qualificação técnica para oficina mecanica,lavação e borracharia, veículos leves e pesados.

Registramos que a empresa prestou serviços de lavação e borracharia.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima deferidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Campo Alegre 08 de abril de 2025

THEO CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

THEO CAR CENTRO
AUTOMOTIVO
LTDA:5377006000
0150

Assinado de forma
digital por THEO CAR
CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA:53770060000150
Dados: 2025.04.08
17:50:13 -03'00'

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000021/2025
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000099
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
 Data de Publicação: 25/03/2025 10:26:56

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:13

1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 7,15	Valor Total: 429,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	221	58.505.145/0001-24	1.683,60	429,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	429	24.104.888/0001-70	1.503,60	450,00	4,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:13

2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 9,90	Valor Total: 1.188,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	807	58.505.145/0001-24	3.200,40	1.188,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	417	24.104.888/0001-70	2.840,40	1.200,00	1,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:14

3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPIO Modelo:
 Descrição: CANGAGEM DE RODA, POR RODA
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 37,50 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	518	58.505.145/0001-24	3.383,20	1.500,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	869	24.104.888/0001-70	3.263,20	1.550,00	3,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:14

4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -, POR PNEU
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 65,65 Valor Total: 13.130,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -, POR PNEU
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 72,90 Valor Total: 21.870,00

Item: 3 Unidade: KM Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir, partir do 5º km da sede da borracharia
 Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JC BORRACHARIA	817	49.347.258/0001-58	118.400,00	40.000,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	976	24.104.888/0001-70	116.940,00	44.500,00	11,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	247	58.505.145/0001-24	118.840,00	39.000,00		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:14

5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados, (ônibus, micro-ônibus e caminhões) ? RAC 12 - POR PNEU
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 56,96 Valor Total: 8.544,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviços Modelo: Serviços
 Descrição: Conserto de pneus de veículos pesados, (ônibus, micro-ônibus e caminhões) ? RAC 14 - POR PNEU
 Quantidade: 80 Valor Unit.: 60,75 Valor Total: 4.860,00

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 3 **Unidade: KM** **Marca: Serviços** **Modelo: Serviços**
Descrição: Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 3,83 **Valor Total:** 4.596,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JC BORRACHARIA	782	49.347.258/0001-58	36.914,90	18.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	870	58.505.145/0001-24	37.264,90	18.500,00	2,78	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	050	24.104.888/0001-70	36.334,90	20.000,00	8,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:14

6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: PROPIO** **Modelo:**
Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10, roda aro 13, 14 e 15, incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 24,40 **Valor Total:** 2.440,00

Item: 2 **Unidade: UN** **Marca: PROPIO** **Modelo:**
Descrição: Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12, roda aro 13, 14 e 15 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem, Por Pneu
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,60 **Valor Total:** 3.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	912	58.505.145/0001-24	9.813,00	5.500,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	442	24.104.888/0001-70	9.213,00	5.700,00	3,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:48:21

7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: PROPIO** **Modelo:**
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14, roda aro 16 a incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 30,10 **Valor Total:** 2.107,00

Item: 2 **Unidade: UN** **Marca: PROPIO** **Modelo:**
Descrição: Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15, roda aro 16 incluso a desmontagem, montagem do pneu e calibragem - POR PNEU
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 31,30 **Valor Total:** 2.191,00

CLASSIFICAÇÃO

170

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	570	58.505.145/0001-24	8.079,40	4.298,00		Sim
2 BEATRIZ.FRANCIELE SCHIER DA ROSA	887	24.104.888/0001-70	7.659,40	4.400,00	2,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:31

8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 58,00		Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	020	58.505.145/0001-24	2.890,50	1.450,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	283	24.104.888/0001-70	2.815,50	1.400,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:33

9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 44,00		Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	499	58.505.145/0001-24	2.062,50	1.100,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	129	24.104.888/0001-70	1.987,50	1.200,00	9,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:33

10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, POR PNEU			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 16.000,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JC BORRACHARIA	447	49.347.258/0001-58	32.000,00	16.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	810	58.505.145/0001-24	32.334,00	16.900,00	5,63	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	378	24.104.888/0001-70	31.734,00	25.000,00	47,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:34
11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE, POR PNEU			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,90	Valor Total: 1.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	451	58.505.145/0001-24	2.656,00	1.590,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	112	24.104.888/0001-70	2.356,00	1.600,00	0,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:35
12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS,, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JC BORRACHARIA	167	49.347.258/0001-58	27.292,50	10.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	689	58.505.145/0001-24	27.542,50	10.400,00	4,00	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	525	24.104.888/0001-70	26.792,50	20.000,00	92,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

LOTE 13 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:35
13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER,, DUCATO E JUMPER) POR PNEU			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 2.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	684	58.505.145/0001-24	3.500,00	2.600,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	376	24.104.888/0001-70	3.200,00	2.700,00	3,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:36
14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16, POR PNEU			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 1.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	976	58.505.145/0001-24	1.650,00	1.350,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	188	24.104.888/0001-70	1.560,00	1.400,00	3,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:36
15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Vipal	Modelo: Serviços
Descrição: Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada, feito na máquina a quente			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JC BORRACHARIA	557	49.347.258/0001-58	3.000,00	2.000,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	147	58.505.145/0001-24	3.250,00	2.250,00	12,50	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	908	24.104.888/0001-70	3.100,00	3.100,00	37,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

173

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:37
16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 11.499,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	798	58.505.145/0001-24	17.137,50	11.499,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	587	24.104.888/0001-70	17.047,50	12.000,00	4,36	Sim
3 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	528	23.110.685/0001-24	17.107,50	15.600,00	30,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:37
17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E, EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 237,50	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	710	23.110.685/0001-24	18.450,00	9.500,00		Sim
2 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	596	58.505.145/0001-24	18.490,00	11.500,00	21,05	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	894	24.104.888/0001-70	18.370,00	12.000,00	4,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:38
18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPIO Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES
Quantidade: 60 Valor Unit.: 348,30 Valor Total: 20.898,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	105	58.505.145/0001-24	29.625,00	20.898,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	420	24.104.888/0001-70	29.445,00	21.000,00	0,49	Sim
3 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	156	23.110.685/0001-24	29.565,00	24.000,00	14,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:41
19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPIO Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES
Quantidade: 60 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	382	58.505.145/0001-24	34.350,00	24.000,00		Sim
2 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	680	24.104.888/0001-70	34.170,00	25.000,00	4,17	Sim
3 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	408	23.110.685/0001-24	34.290,00	30.000,00	20,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:38
20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPIO Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES
Quantidade: 25 Valor Unit.: 376,00 Valor Total: 9.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	125	58.505.145/0001-24	11.212,50	9.400,00		Sim
2 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	315	23.110.685/0001-24	11.187,50	9.500,00	1,06	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	808	24.104.888/0001-70	11.137,50	10.000,00	5,26	Sim

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:41
21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 14.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	446	58.505.145/0001-24	17.000,00	14.500,00		Sim
2 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	820	23.110.685/0001-24	16.750,00	14.900,00	2,76	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	950	24.104.888/0001-70	16.250,00	16.250,00	9,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:38
22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPIO	Modelo:
Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM, COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 77,50	Valor Total: 1.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	601	58.505.145/0001-24	1.824,00	1.550,00		Sim
2 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	667	23.110.685/0001-24	1.804,00	1.600,00	3,23	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	366	24.104.888/0001-70	1.764,00	1.764,00	10,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:39
23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPIO Modelo:
 Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA:, INTERNO E EXTERNO,
 INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

Quantidade: 60 Valor Unit.: 148,30 Valor Total: 8.898,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	308	58.505.145/0001-24	9.996,00	8.898,00		Sim
2 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	677	23.110.685/0001-24	9.936,00	9.000,00	1,15	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	466	24.104.888/0001-70	9.816,00	9.816,00	9,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - ADJUDICADO - 11/04/2025 13:04:39
24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPIO Modelo:
 Descrição: LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETA, Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração,
 aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 76,60 Valor Total: 1.149,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E	143	58.505.145/0001-24	1.330,50	1.149,00		Sim
2 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	877	23.110.685/0001-24	1.315,50	1.170,00	1,83	Sim
3 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA	439	24.104.888/0001-70	1.285,50	1.285,50	9,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

177

Protocolo Nº 2714/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias municipais.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 11 de Abril de 2025.


Eduardo D. Scheivaraski

Licitações e compras

**Protocolo: 2714/2025****Objeto:** "registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal".**Modalidade:** Pregão eletrônico nº 021/2025**Requerente:** Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 021/2025**, cujo objeto é "registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 47/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 09 de abril de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021).



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

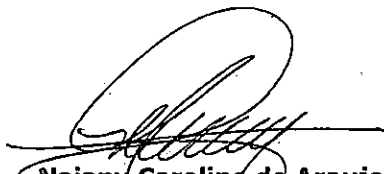
Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 14 de abril de 2025.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

180

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

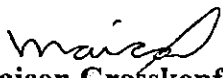
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

JC BORRACHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de abril de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:A8C47B75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430 DE 09 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA Nº 430 DE 09 DE ABRIL DE 2025***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.*****/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de PROFESSOR, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Encontro do Fórum de Gestores de Educação Especial (FORGEE)	03/04/2025	Pinhais/PR	1(uma)	R\$ 58,00	3743/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:F386AA37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431 DE 09 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA Nº 431 DE 09 DE ABRIL DE 2025***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público JOAO VITOR GRUBER, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14*****/PR e matrícula funcional 4766227 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - educação, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Encontro do Fórum de Gestores de Educação Especial (FORGEE)	03/04/2025	Pinhais/PR	1(uma)	R\$ 58,00	3742/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:297C3DF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025, o qual tem como objeto a "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
JC BORRACHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:8D847E99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 164/2025****DECRETO N.º 164/2025**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 40,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 40,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
623	00832 - Repasse Estadual - FEAS - Acolhimento Idoso e Pessoa c/ Deficiência	40,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

182

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 PROTOCOLO 2714/2025

No dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.505.145/0001-24 com endereço na Rua São Luiz, nº 50, Centro – Piên/ PR, Cep: 83860-000, Telefone: (41) 99892-7951, e-mail comphaniadopneu@gmail.com; nesse ato representado por Glaciele Gomes Daniel Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 070.xxx.059-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**.

2.2. LOCAL: Serviços dos lotes 4 e 5 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.2.1. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

184

- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- b.1)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- c)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h)** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- h.1)** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
-------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiãne dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

186

em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os

preços

registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999 10.001.08.243.0013.2027.339039.1999 10.001.16.244.0012.2029.339039.1999 10.002.06.182.0012.2030.339039.1999 10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999 11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

188

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

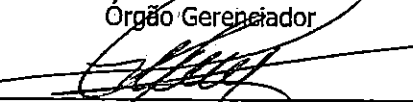
Estado do Paraná

190

- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 021/2025**.

Piên/PR, 15 de abril de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

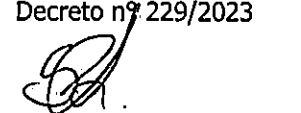
COMPANHIA DO PNEU
COMERCIO E
TRANSPORTE
LTDA:58505145000124
Assinado de forma digital por
COMPANHIA DO PNEU COMERCIO
E TRANSPORTE
LTDA:58505145000124
Dados: 2025.04.16 11:48:15 -03'00'

**COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E
TRANSPORTE LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

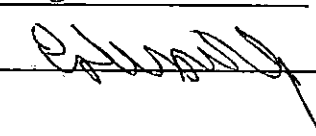

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: 

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 399553 COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E CNPJ: 06.503.148/0001-23 Telefone: Email: Representante: (1242) 51 GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO									
1	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	60.0000	Classificado	PROPIO		7,15	429,00	*
11	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	UN	100.0000	Classificado	PROPIO		15,90	1.590,00	*
POR PNEU									
13	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER) POR PNEU	UN	100.0000	Classificado	PROPIO		26,00	2.600,00	*
14	24110 Vulcanização de pneu feita com remendo a quente aros 13/14/15 e 16	UN	30.0000	Classificado	PROPIO		45,00	1.350,00	*
POR PNEU									
16	18373 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E	UN	30.0000	Classificado	PROPIO		383,30	11.499,00	*
E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES									
18	18375 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM	UN	60.0000	Classificado	PROPIO		348,30	20.898,00	*
COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES									
19	18376 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:	UN	60.0000	Classificado	PROPIO		400,00	24.000,00	*
INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES									
2	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	120.0000	Classificado	PROPIO		9,90	1.188,00	*
20	18377 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA:	UN	25.0000	Classificado	PROPIO		376,00	9.400,00	*
INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES									
21	18378 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM	UN	250.0000	Classificado	PROPIO		58,00	14.500,00	*
COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES									
22	18379 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM	UN	20.0000	Classificado	PROPIO		77,50	1.550,00	*
COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES									
23								8.898,00	*

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	18380 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.	UN	60.0000	Classificado	PROPIO		148,30	8.898,00	*
24	21551 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETA	UN	15.0000	Classificado	PROPIO		76,60	1.149,00	*
3	23105 CAMBAGEM DE RODA POR RODA	UN	40.0000	Classificado	PROPIO		37,50	1.500,00	*
6	24106 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 10	UN	100.0000	Classificado	PROPIO		24,40	2.440,00	*
2	24107 Conserto de pneu para veículos leves e utilitários tipo RAC 12	UN	100.0000	Classificado	PROPIO		30,60	3.060,00	*
7	24108 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 14	UN	70.0000	Classificado	PROPIO		30,10	2.107,00	*
2	24109 Conserto de pneu para veículos van e ambulância tipo RAC 15	UN	70.0000	Classificado	PROPIO		31,30	2.191,00	*
8	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	25.0000	Classificado	PROPIO		58,00	1.450,00	*
9	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	25.0000	Classificado	PROPIO		44,00	1.100,00	*
VALOR TOTAL:				112.899,00					

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:347D967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

nomeia **VIVIANE SANTANA RIBAS** PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iii- ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Viviane Santana Ribas**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 809.***.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Escritório de Compras – símbolo CC6, a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições: - Fomento/Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual; - Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos; - Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual; - Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores; - Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras; - Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:1CB83A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

nomeia **ANA CAROLINA CAVALHEIRO PIRES** PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Carolina Cavalheiro Pires**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 069.***.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Vigilância em Saúde – símbolo CC2, a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe de Vigilância em Saúde para desenvolver um conjunto de medidas capazes de promover, prevenir e controlar as doenças e agravos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:7B7A9C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 003/2025.

Fornecedor: **ELETRÔ CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI**

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) multa compensatória de 20% do valor integral do contrato (R\$ 9.850,00), o que perfaz o valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), conforme prevê a alínea "b" do inciso II do parágrafo quarto da Cláusula Décima do Contrato nº 014/2024; b) impedido de licitar e contratar com a municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no parágrafo segundo da cláusula décima do Contrato nº 014/2024.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:A014DB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 095/25 A 097/2025

EXTRATO DE ATAS

94 ATAS 095/25 a 097/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ata 095/25: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Ata 096/25: DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ata 097/25: JC BORRACHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 15 de abril de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7F5599F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e/ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola, que é um dos programas de responsabilidade da gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que o Pregão 004/2025 foi revogado", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.594.549/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Piên/PR, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5EB39218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleandra de Fatima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*****/PR, e matrícula nº 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação no Fórum dos Gestores da Educação Especial	03/04/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	3814/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1599717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*****/PR matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
acompanhar um atleta de Futsal para realizar uma avaliação em equipe profissional	20 a 21/03/2025	Piñanito/PR	2(duas)	273,00	3739/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3CB15F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

195

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 PROTOCOLO 2714/2025

No dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO 10147803900** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.110.685/0001-24, com endereço à Rua Gregório Emídio de Almolda, s/nº, Bairro Boa Vista, Piên/PR- CEP 83860-000, Fone (41) 99639-8724, e-mail: douglasgoncalvesribeiro81@gmail.com neste ato representado por Douglas Gonçalves Ribeiro inscrito no CPF sob nº. 101.478.039-00.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**.

2.2. LOCAL: Serviços dos lotes 4 e 5 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.2.1. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.**

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

197

- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- b.1)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- c)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- d)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h)** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- h.1)** No que se refere à prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
------------	--------



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

199

em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do Inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999 09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999 10.001.08.243.0013.2027.339039.1999 10.001.16.244.0012.2029.339039.1999 10.002.06.182.0012.2030.339039.1999 10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999 11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

203

- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 021/2025**.

Piên/PR, 15 de abril de 2025.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111206

DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO

10147803900

Detentor da Ata de Registro de Preços

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14993-4 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO Email: douglasgoncalvesribeiro11@gmail.com Representante: 14085-6 DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO									
			CNPJ: 23.110.685/0001-24	Telefone: 4196398724		Status: Classificado			
17	18374 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E	UN	40.0000	Classificado	serviço	serviço	237,50	9.500,00	*

EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.

VALOR TOTAL: 9.500,00

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:347D967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

nomeia VIVIANE SANTANA RIBAS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iii- ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Viviane Santana Ribas, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 809.***.***.**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Escritório de Compras - símbolo CC6, a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições: - Fomento/Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual; - Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos; - Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual; - Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores; - Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras; - Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1CB83A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

nomeia ANA CAROLINA CAVALHEIRO PIRES PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Carolina Cavalheiro Pires, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 069.***.***.**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Vigilância em Saúde - símbolo CC2, a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe de Vigilância em Saúde para desenvolver um conjunto de medidas capazes de promover, prevenir e controlar as doenças e agravos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7B7A9C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 003/2025.
Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS HIRELI

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
a) multa compensatória de 20% do valor integral do contrato (R\$ 9.850,00), o que perfaz o valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), conforme prevê a alínea "b" do inciso II do parágrafo quarto da Cláusula Décima do Contrato nº 014/2024; b) impedido de licitar e contratar com a municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no parágrafo segundo da cláusula décima do Contrato nº 014/2024.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A014DB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 095/25 A 097/2025

EXTRATO DE ATAS

206 ATAS 095/25 a 097/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ata 095/25: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Ata 096/25: DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ata 097/25: JC BORRACHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 15 de abril de 2025.

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7F5599F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e/ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola, que é um dos programas de responsabilidade da gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que o Pregão 004/2025 foi revogado", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.594.549/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Piên/PR, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5EB39218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*****/PR, e matrícula nº 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação no Fórum dos Gestores da Educação Especial	03/04/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	3814/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C159971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*****/PR matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
acompanhar um atleta de Futsal para realizar uma avaliação em equipe profissional	20 a 21/03/2025	Planalto/PR	2(duas)	273,00	3739/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3CB15F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

207

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 PROTOCOLO 2714/2025

No dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **JC BORRACHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 49.347.258/0001-58, com endereço à Avenida Calobá, nº 20, Bairro Trigolândia, Piên/PR– CEP 83860-000, Fone (41) 98736-0296, e-mail cristianerohrbacher@hotmail.com; neste ato representado por Cristiane Rohrbacher inscrita no CPF sob nº. 072.xxx.689-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**.

2.2. LOCAL: Serviços dos lotes 4 e 5 deverão ser prestados no local em que o pneu furar, comunicado pela secretaria e nota de empenho. Os demais serviços devem ser prestados na sede da contratada. Sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

2.2.1. PRAZO: O objeto deste processo deverá ser prestado no prazo máximo de 01 (um) dia, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho. **Quando se**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

tratar de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa deverá atender 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, descrição do serviço, placa do veículo, km do veículo e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

209

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

h.1) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

211

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.339039.1999
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.339039.1999
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.339039.1999
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.339039.1999
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.339039.1999
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.339039.1999
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.339039.1999
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.339039.1999
	09.002.27.812.0011.2025.339039.1999
	10.001.08.244.0012.2028.339039.1999
	10.001.08.243.0013.2027.339039.1999
	10.001.16.244.0012.2029.339039.1999
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.002.06.182.0012.2030.339039.1999
	10.003.08.244.0012.2031.339039.1999
	11.001.10.301.0014.2034.339039.1999
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.339039.1999

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

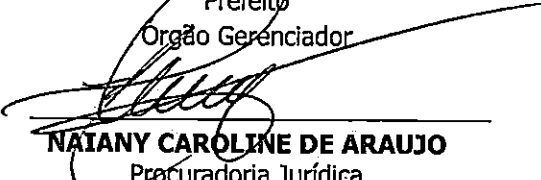
Estado do Paraná

215

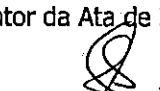
- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 021/2025**.

Piên/PR, 15 de abril de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

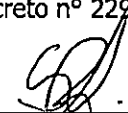

NATIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206


JC BORRACHARIA
LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

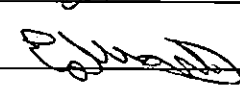

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: 

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2025

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32954110 BORRACHARIA CNPJ: 49.347.238/0001-53 Telefone: 4187300298 Status: Classificado Email: cristiane@borracharia.com Representante: 8846-9 CRISTIANE ROHRBACHER 88.000,00									
1	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	UN	200.0000	Classificado	Serviços	Serviços	80,00	16.000,00	*
POR PNEU									
1	16948 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS PESADO (ÔNIBUS,	UN	250.0000	Classificado	Serviços	Serviços	40,00	10.000,00	*
MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES) POR PNEU									
1	24111 Bico - plaqueta - para câmara de pneu de máquina pesada	UN	50.0000	Classificado	Vipal	Serviços	40,00	2.000,00	*
feito na máquina a quente									
1	24100 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 12 -	UN	200.0000	Classificado	Serviços	Serviços	65,65	13.130,00	*
POR PNEU									
2	24101 Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas RAC 14 -	UN	300.0000	Classificado	Serviços	Serviços	72,90	21.870,00	*
POR PNEU									
3	27020 Deslocamento por km para conserto de pneus de máquina pesada a partir	KM	2000.0000	Classificado	Serviços	Serviços	2,50	5.000,00	*
a partir do 5º km da sede da borracharia									
1	24103 Conserto de pneus de veículos pesados	UN	150.0000	Classificado	Serviços	Serviços	56,96	8.544,00	*
(ônibus, micro-ônibus e caminhões) RAC 12 - POR PNEU									
2	24104 Conserto de pneus de veículos pesados	UN	80.0000	Classificado	Serviços	Serviços	60,75	4.860,00	*
(ônibus, micro-ônibus e caminhões) RAC 14 - POR PNEU									
3	27021 Deslocamento por km para conserto de pneus de veículos pesados (ônibus,	KM	1200.0000	Classificado	Serviços	Serviços	3,83	4.596,00	*
e caminhões) - a partir do 5º km da sede da borracharia									

VALOR TOTAL: 88.000,00

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:347D967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

nomeia VIVIANE SANTANA RIBAS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iii- ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Viviane Santana Ribas, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 809.***.***.**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Escritório de Compras - símbolo CC6, a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições: - Fomento/Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual; - Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos; - Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual; - Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores; - Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras; - Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1CB83A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

nomeia ANA CAROLINA CAVALHEIRO PIRES PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Carolina Cavalheiro Pires, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 069.***.***.**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Vigilância em Saúde - símbolo CC2, a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe de Vigilância em Saúde para desenvolver um conjunto de medidas capazes de promover, prevenir e controlar as doenças e agravos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7B7A9C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 003/2025.
Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
a) multa compensatória de 20% do valor integral do contrato (R\$ 9.850,00), o que perfaz o valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), conforme prevê a alínea "b" do inciso II do parágrafo quarto da Cláusula Décima do Contrato nº 014/2024; b) impedido de licitar e contratar com a municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no parágrafo segundo da cláusula décima do Contrato nº 014/2024.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A014DB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 095/25 A 097/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 095/25 a 097/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ata 095/25: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Ata 096/25: DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ata 097/25: JC BORRACHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 15 de abril de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7F5599F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e/ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola, que é um dos programas de responsabilidade da gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que o Pregão 004/2025 foi revogado", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.594.549/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Piên/PR, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5EB39218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleandra de Fatima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*****/PR, e matrícula nº 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação no Fórum dos Gestores da Educação Especial	03/04/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	3814/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C159971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*****/PR matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
acompanhar um atleta de Futsal para realizar uma avaliação em equipe profissional	20 a 21/03/2025	Pinhais/PR	2(duas)	273,00	3739/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3CB15F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei